



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

Decreto Nº160301/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO\CE, no uso de suas atribuições e com fundamento legal no artigo 64, inciso II da Lei Orgânica do Município de Mucambo\CE:

CONSIDERANDO o tradicional dia festivo de **São José**, bem como pelo momento de alerta que a sociedade passa acerca do **Covid-19**.

DECRETA

Art. 1º - Feriado Municipal o dia 19 de Março e Ponto Facultativo dia 20 de Março do corrente ano, não se aplicando este decreto aos serviços essenciais de Limpeza Pública, Guarda Municipal e Hospital Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucambo, no Centro Administrativo, aos 16 dias do mês de Março de 2020.

Francisco das Chagas Parente Aguiar
Prefeito Municipal de Mucambo\Ce.